



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Núcleo de Ensino de Graduação da Faculdade de Veterinária - NUCGRAD
Av. Bento Gonçalves, 9090 - Bairro Agronomia - CEP 91540000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br

EDITAL

03/2023

PROGRAMA DE MONITORIAS - FACULDADE DE VETERINÁRIA (FAVET)

O Núcleo de Ensino da Faculdade de Veterinária (FAVET) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições e compreensão a partir do Artigo 84 da Lei nº 9394 de 20/12/1996, torna público à comunidade acadêmica o presente Edital Complementar de Seleção de Monitores para disciplinas dos departamentos e Comissão de Graduação da FAVET para o semestre de 2023/1, em acordo com Instrução Normativa nº 003/2022 – PROGRAD/SEAD.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1. Para atuar no Programa de Monitorias Acadêmicas da UFRGS, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I. estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre);

II. comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da monitoria ou na equivalente para fins da monitoria;

III. ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana;

IV. não estar vinculado a outro tipo de bolsa ou programa acadêmico, seja com atividade remunerada ou não. Essa definição se aplica a Iniciação Científica (voluntária e remunerada), Programa de Educação Tutorial (PET), Estágio não obrigatório, bolsa de Extensão, bolsa de Aperfeiçoamento PRAE, entre outras similares.

V. não possuir débito com a Universidade (com biblioteca, por exemplo);

VI. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil até a data de seu cadastro como monitor¹, exceto nas modalidades de monitorias voluntárias;

VII. ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

VIII. possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;

IX. não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das atividades de ensino em que esteve matriculado.

1.2. Não é permitida a acumulação de bolsas na UFRGS, remuneradas ou voluntárias.

¹ Preferencialmente, informar a conta corrente no ato da inscrição, pelo Portal do Aluno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para tomar conhecimento das vagas e modalidades disponíveis, ver Seção 6 deste Edital de Seleção. Os alunos interessados poderão se inscrever no processo de seleção no período de **22/05/2023** até as **14h do dia 02/06/2023 no Portal do Aluno**. É possível a inscrição em mais de uma disciplina, assim como na mesma disciplina em mais de uma modalidade (voluntária, remunerada, EAD ou presencial).

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1 A forma de seleção foi definida pelos professores responsáveis pelas disciplinas, em conformidade com a Instrução Normativa 03/2022 e pode ser verificada na Seção 6 deste Edital.

4. DOS RESULTADOS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 O resultado da seleção será divulgado até o dia 08/06/2023 por e-mail.

4.2 Após a seleção, os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis serão cadastrados como monitores pelo Núcleo de Ensino de Graduação e deverão obrigatoriamente¹, dentro do prazo comunicado por e-mail, assinar eletronicamente o Termo de Compromisso.

4.3 O prazo para recurso dos resultados será até o dia 09/06/2023. O envio do recurso deverá ser remetido ao e-mail ensinonet@ufrgs.br.

4.4 As atividades como monitor poderão iniciar somente após as assinaturas do monitor e do orientador no Termo de Compromisso, realizadas eletronicamente no Portal do Aluno e do Servidor.

4.5 Os alunos selecionados devem manter seus dados cadastrais atualizados, via Portal do Aluno.

4.6. O valor da bolsa remunerada será de R\$ 400,00.

1 Conforme regras de concessão de bolsas vigentes a partir de 2017/1, o departamento acadêmico é diretamente prejudicado com perda de bolsas quando um monitor não entrega o Termo de Compromisso.

5. DOS DESLIGAMENTOS

5.1 O monitor que optar por se desligar do Programa antes do término da vigência do Termo de Compromisso deve informar com antecedência sua decisão ao professor orientador.

6.1 DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

6.1.1 HIGIENE, PROFILAXIA E TERAPIA ANIMAL (VET02001)

Nº DE VAGAS	01 vaga bolsa presencial remunerada
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de documentação
DOCUMENTAÇÃO	Carta de motivação para a monitoria e histórico escolar
DATA E LOCAL DA SELEÇÃO	Enviar documentos para o e-mail: veronica.schmidt@ufrgs.br até dia 07/06/2023
BANCA EXAMINADORA	Verônica Schmidt e Andrea Troller Pinto
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE	Carta de motivação

6.2 DEPARTAMENTO DE MEDICINA ANIMAL

6.2.1 MEDICINA DE PEQUENOS RUMINANTES (VET01001)

Nº DE VAGAS	01 vaga bolsa presencial remunerada
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de currículo e carta de motivação
DOCUMENTAÇÃO	Currículo, grade de horários e carta de motivação
DATA E LOCAL DA SELEÇÃO	Enviar documentação para beatrizriet@hotmail.com até dia 05/06/2023
BANCA EXAMINADORA	Professoras Beatriz Riet e Raquel Raimondo
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE	Avaliação de currículo e experiência na área

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será considerado inapto no processo seletivo o candidato que deixar de cumprir quaisquer das exigências previstas neste Edital e na IN 03/2022 – PROGRAD/SEAD.

7.2 Edital válido para o semestre vigente e quaisquer alterações serão divulgadas amplamente à comunidade acadêmica por e-mail e demais formas de publicação oficiais da Faculdade de Veterinária.

7.3 Casos omissos serão analisados pelos departamentos responsáveis.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO RIEGERT BORBA, Chefe do Depto de Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Veterinária**, em 19/05/2023, às 10:25, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Gustavo Cabrera Dalto, Chefe do Departamento de Medicina Animal**, em 19/05/2023, às 10:42, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4780761** e o código CRC **11908531**.